



Itapira, 18 de abril de 2019.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO 2019

ROTEIRO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Casa de Repouso Allan Kardec		CNPJ: 49.917.156 / 0001 - 20		
Endereço: Rua Allan Kardec, 159 – Vila Izaura				
Cidade: Itapira	UF: S.P	CEP: 13972-186	Telefone: (19) 3863 1577 / 3863 2257	E - mail: casarepousoallankardec@gmail.com
Nome do Responsável: Belarmino Peres Junior				
Órgão expedidor/UF: SSP/SP		Cargo: Presidente		
Endereço: Av. Paoletti, 285 – apto 141 – Jardim Bela Vista – ITAPIRA -SP			CEP: 13974.070	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Acolhimento Institucional	Período de execução	
	Início: 9 meses após a assinatura do contrato	
Tipo de serviço: Alta complexidade		
Identificação do objeto: Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade		
Público alvo: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos de idade		
Local de execução: Casa de Repouso Allan Kardec		
Rua: Allan Kardec, 159		
Bairro: Vila Izaura		
Telefone: (19)3863 1577 / (19) 3863 2257		
Coordenador (a): Claudia Helena de Haro Boretti		
Técnico Responsável técnico do projeto: Cláudia Regiane Sartorelli		
Endereço do responsável técnico: Rua: Allan Kardec, 159	DDD/Telefone: (19) 3863 1577	Endereço eletrônico: claudiaassocial@gmail.com

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas.

A questão social dos idosos pode ser considerada como um desafio frente ao aumento da população. Sendo assim, os direitos humanos constituem-se como mecanismos construídos exercidos pela sociedade civil.

Com o envelhecimento as pessoas vão perdendo sua capacidade funcional, sua independência e autonomia, levando-os a precisarem cada vez mais da companhia e atenção de seus familiares. Porém estes, na maioria das vezes não são capazes de oferecer toda a atenção e cuidados que precisam.

Por isso, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. As instituições de longa permanência para idosos devem oferecer as famílias e aos idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a garantia da proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade dos ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Devem conter em si regras de gestão e de convivência, construídas de uma forma participativa e coletiva, afim de assegurar a autonomia dos idosos, conforme perfis, promovendo um ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

O local e as edificações devem ser organizados de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e as necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A Resolução RDC nº 283/05 da ANVISA instituída em 2005 define os graus de dependência do idoso. Sendo eles:

1. Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;



2. Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e

3. Grau de Dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Hoje, Itapira possui 73.410 habitantes, segundo estimativa do IBGE/2016, dos quais, 5.221 estão entre 60 e 69 anos e 4.626 acima de 70 anos, totalizando 9.847 idosos, o que representa aproximadamente 13% da população do município.

No entanto, a Casa de Repouso Allan Kardec, tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos e de diferentes graus de dependência, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

3.1. Introdução

A questão social dos idosos pode ser considerada como um desafio frente ao aumento da população na faixa etária de 60 anos ou mais.

Conforme, a tipificação dos serviços socioassistenciais, resolução 109/2009, preconiza o serviço de proteção social especial de alta complexidade, para pessoas idosas em acolhimento institucional. Devendo possuir característica domiciliar, atendimento de forma ininterrupto, por 24 horas diárias, acolhendo idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade.

Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.



3.2. Diagnóstico

A Casa de Repouso Allan Kardec é uma Instituição de Longa Permanência, sem fins lucrativos, existente desde 1971. Antigamente funcionou com a denominação de Asilo Espírita Luís Gonzaga e constituía um departamento do Centro Espírita Luís Gonzaga.

Instituição filantrópica, cuja finalidade é acolher, em regime de longa permanência, idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, está regularmente constituída, com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.

Está localizada em Itapira (SP), no bairro Vila Izaura, a cerca de 2 km do centro da cidade, executando políticas públicas de assistência social aos idosos do município.

A Instituição dispõe de uma área de mais 16.000 m² inserida na comunidade. Sua estrutura física, aprovada pela Vigilância Sanitária, oferece condições adequadas de habitabilidade, higiene, acessibilidade, segurança e privacidade.

O espaço possui uma extensa área verde e compreendem um conjunto de 24 apartamentos para um ou dois leitos, duas alas de quartos para homens e uma para mulheres, e uma enfermaria, totalizando 120 leitos.

A infraestrutura de serviços inclui salão de recreação, refeitório, cozinha, lavanderia, almoxarifado, posto de enfermagem e dispensação de medicamentos e escritório.

Todas as acomodações são mobiliadas de maneira a prevenir riscos de acidentes, mantendo a disposição favorável a autonomia do idoso, procurando sempre fazê-las o mais semelhante possível as de um lar.

O ambiente é arborizado, amplo, com acessibilidade para cadeirantes, o que disponibiliza espaço para atividades recreacionais e de lazer.

Todos os quartos são arejados, com dimensões adequadas para acomodar os leitos e pertences pessoais. Os banheiros são higiênicos, organizados, munidos com barras de segurança e pisos antiderrapantes.

Na condição de instituição de longa permanência para idosos, desenvolve suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, tendo por finalidade acolher idosos e pessoas portadoras de



deficiências, sem qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, condição social, credo religioso ou político ou qualquer forma de discriminação.

3.3. Objetivo Geral

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

3.4. Objetivo Específico

- Garantir o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais);
- Garantir a identidade e a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de respeito e de dignidade;
- Promover a integração das pessoas idosas que residem na instituição, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;
- Garantir e incentivar as relações intergeracionais;
- Promover a participação da família na atenção com a pessoa idosa residente;
- Desenvolver ações que estimulem a pessoa idosa à manutenção de sua autonomia;
- Promover condições de cultura e lazer para as pessoas idosas;
- Promover a convivência mista entre os residentes e diversos graus de dependência;
- Oportunizar o acesso a renda.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	RESPONSÁVEL
META 1										
Garantir o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
META 2										
Garantir a identidade e a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de respeito e de dignidade;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
META 3										
Promover a integração das pessoas idosas que residem na instituição, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;	X	X	X		X			X		
META 4										
Garantir e incentivar as relações intergeracionais;									X	
META 5										
Promover a participação da família na atenção com a pessoa idosa residente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
META 6										
Desenvolver ações que estimulem a pessoa idosa à manutenção de sua autonomia;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
META 7										
Promover condições de cultura e lazer para as pessoas idosas;	X			X	X			X		



META 8										
Promover a convivência mista entre os residentes e diversos graus de dependência;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
META 9										
Oportunizar o acesso a renda.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

5. METODOLOGIA

Os métodos para o acolhimento proporcionados pela instituição respeitam seus direitos, sempre buscando resgatar e fortalecer vínculos familiares, quando estes existem e propiciar um ambiente acolhedor e familiar.

O serviço deverá ser referenciado e contra referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a forma de acesso se darão exclusivamente por encaminhamento do mesmo. Salvo as exceções que podem ocorrer aos sábados, domingos e feriados, o serviço poderá ser acionado por outra equipe da Secretaria de Promoção Social e/ou de seus equipamentos.

A Instituição seguirá a tipificação nacional de serviços socioassistenciais consolidados na Resolução 109/09 elaborada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), no uso da competência conferida pelo artigo 18 da Lei Federal 8.742/93, em que consta como modalidade do "serviço de acolhimento institucional" o atendimento de idosos em unidades institucionais com características domiciliares, cuja capacidade de atendimento deverá seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado.

A proposta metodológica para o desenvolvimento do serviço baseia-se na atuação multidisciplinar e valendo-se de distintos métodos e técnicas acessíveis, considerando os graus de dependência para atividades de vida diária.

Haverá o acompanhamento psicossocial dos usuários e de suas respectivas famílias, com vista a reintegração familiar; encaminhamentos, discussões e planejamentos em conjunto com os outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos idosos e suas famílias, com o objetivo de



favorecer maior compreensão a respeito da família, sua dinâmica, valores e potencialidades.

A equipe multidisciplinar dentro da instituição, tem extrema importância pois proporcionará aos idosos um cuidado mais amplo na busca de atender um conjunto de necessidades, assegurando uma atenção integral.

O trabalho em equipe, visa valorizar todo o trabalho a ser desenvolvido, seja com a Terapeuta ocupacional em suas atividades manuais proporcionando ao acolhido melhor desempenho funcional, mental e social, até ao cuidador que cuidará dos idosos que encontram dificuldades para desempenhar suas atividades. Suas tarefas envolvem o acompanhamento das atividades diárias e seu auxílio na alimentação e higiene pessoal.

Considerando as inúmeras expressões da questão social e o grande número de idosos abandonados em instituições, é necessário que o trabalho do assistente social, seja voltado ao resgate do convívio familiar e comunitário, tentando resgatar sua dignidade, realizando articulações junto a família, para que possa participar desse processo de envelhecimento.

Em decorrência deste conjunto de mudanças pode-se constatar a fragilidade dos vínculos familiares e a consequente vulnerabilidade da família no contexto social, que caracteriza – se por um conjunto de relações, que se tornam contraditórias, marcadas por conflitos de toda ordem.

É na família que o idoso realiza suas relações afetivas e significativas, é da família que ele espera a segurança e o apoio necessário para que continue vivendo sua velhice autonomamente. É a partir deste momento que é necessário realizar a intervenção articulando com a família e demais órgão competentes para que o idoso retorne para este ambiente.

6. RECURSOS FÍSICOS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
Quartos	09 quartos com dois leitos	4,5 m x 5,50 m
Setor de enfermaria	01 vagas	Leitos de acamados
Setor de nutrição e Dietética	01 cozinha equipada	Capacidade 120 lugares
Refeitório	01 refeitório	Capacidade 120 lugares
Sala p/ atividade recreacional	01 sala	Capacidade 120 atendimentos
Lavanderia/Rouparia	01 setor	150 metros
Área livre para atividades	1 sala	13 mil metros

7. CURSOS MATERIAIS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
Cama	19	Cama de solteiro medidas padrão com e sem grade.
Quartos	9	Quartos com capacidade de 2 ou 3 acomodações.
Cômodas/Armários	19	Armários individuais com fechaduras.
Computador	4	Computadores marca Dell /core/trm i3 4 gb.
Impressora	2	HP Office Jet Pro 8610 colorida.
Telefone	6	Intelbras 75.40ID.
Colchões	19	Colchões com capas impermeável e lavável.
Roupas de cama	19	Lençóis, fronhas e cobre leito, cobertores, travesseiros.
Roupas de banho	19	Toalhas de rostos e banho com identificação pessoal.
Utensílios para cozinha	19	Panelas, talheres, pratos, copos, processadores, liquidificadores.
Alimentos	06 refeições diárias	Café da manhã, Almoço, Lanche da tarde, Jantar, Lanche e Ceia.
Material de higiene	19	Shampoo, Condicionador, Sabonetes, Hidratantes Corporal, Fraldas Descartáveis, Escova de dente, Creme dental, Pentas, Creme e loção de barbear, Aparelho de barbear descartável, Cotonetes, Desodorantes.
Material de limpeza	19	Desinfetantes, Cloros, Detergentes, Amaciante, Acidulante, Sabão Líquido.
Vestuário	19	Calças, Camisas, Vestidos, Saias, Blusas, Bermudas, Pijamas, Camisolas, Camisetas.

8. RECURSOS HUMANOS

Nº	Função	Carga Horária	Salário Valor Bruto	Fonte Pagadora
1	Assistente Social	30 h	R\$ 2.270,00	Recursos próprios
1	Coordenador	40 h	R\$ 3.700,00	Convenio municipal
1	Terapeuta Ocupacional	10 h	R\$ 1.779,37	Convenio municipal
1	Psicólogo	40 h	R\$ 3.230,63	Convenio municipal
1	Profissional de limpeza	36 h	R\$ 1.879,67	Convenio municipal
1	Profissional de lavanderia	36h	R\$ 1.879,67	Convenio municipal



6	Cuidador de idosos	36 h	R\$ 11.278,02	Convenio municipal
1	Profissional cozinha	36 h	R\$ 1.944,92	Convenio municipal
Total			R\$ 25.692,28	

9. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O OBJETO

- 03 Vagas para idosos com 60 anos a 64 anos, sem renda;
- 16 Vagas para idosos com 65 anos ou mais com renda.

10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

DESCRIÇÃO	RECURSOS DO CONVÊNIO
Despesas com Pessoal	R\$ 126.000,00
Material de Consumo	R\$ 91.694,16
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 217.694,16

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Parcelas	01	02	03	04	05
Valor	R\$ 24.188,24	R\$ 24.188,24	R\$ 24.188,24	R\$ 24.188,24	R\$ 24.188,24
Meta	1,2,3,5,6,7,8 e 9.	1,2,3,5,6,8 e 9.	1,2,3,5,6,8 e 9.	1,2,5,6,7,8 e 9.	1,2,3,5,6,7,8 e 9.
Parcelas	06	07	08	09	
Valor	R\$ 24.188,24	R\$ 24.188,24	R\$ 24.188,24	R\$ 24.188,24	
Meta	1,2,5,6,8 e 9.	1,2,5,6,8 e 9.	1,2,3,5,6,7,8 e 9.	1,2,4,6,8 e 9.	

12. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS/ INDICADORES

ATIVIDADES	MESES								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
META 1									
Atividade 1- Direitos civis. Encaminhar aos órgãos competentes para providenciar a documentação civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atividade 2 - Direitos políticos. Garantir o direito ao voto em épocas eleitorais.						X			
Atividade 3 - Direitos econômicos. Garantir o acesso a renda mediante articulação com o CRAS de referência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 4 - Direitos sociais. Atendimento social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 5 - Direitos culturais: Grupo de leitura.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 6 - Direitos individuais: Grupo de beleza na melhor idade (cabelereiro e manicure).	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 2									
Atividade 1 – Equipe de cuidadores, incentivando e auxiliando a prática de atividades da vida diária (banho, alimentação, vestimentas e orientações).	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 2 - Grupo de práticas religiosas.	X		X		X		X		X
META 3									
Atividade 1 - Passeio pela Festa de maio.	X								
Atividade 2 - Dia do idoso.					X				
Atividade 3 - Festa Julina com participação da comunidade local.			X						
Atividade 4 - Noite festiva, com participação da comunidade local.		X			X			X	
META 4									
Atividade 1 - Promover visitas em Instituições que atendam crianças ou adolescentes.									X
META 5									
Atividade 1 - Almoço com a família.	X			X				X	
Atividade 2 - Contatos telefônicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 3 – Visita domiciliar.						X			

META 6	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1 - Grupo ocupacional.									
Atividade 2 - Passeio no supermercado.	X		X		X		X		X
Atividade 3 - Comemoração dos aniversariantes do mês.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 4 - Ir ao banco.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 7									
Atividade 1 - Cultura: Comemoração do dia das mães.	X								
Atividade 2 - Cultura: Comemoração do dia dos pais.				X					
Atividade 3 - Cultura: Comemoração do natal.								X	
Atividade 4 - Lazer: Pic nic.					X			X	
META 8	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1 - Bingo.					X				X
Atividade 2 - Jogos mentais.									
META 9									
Atividade 1- Articulação com o CRAS I, para realização do cadastro único.	X	X	X	X	X	X	X	X	X

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, trabalho em rede, reuniões periódicas. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

AVALIAÇÃO

O atendimento à pessoa idosa requer intenso e consistente trabalho em rede. Acordos para definir fluxos de atendimentos, bem como reuniões periódicas são imprescindíveis para a



devida articulação e fortalecimento dessa rede e, ainda, para o desenvolvimento e acompanhamento de cada caso.

Reuniões mensais com o CREAS deverão ser estabelecidas, assim como reuniões sistemáticas com a rede de serviços municipal devam complementar a avaliação dos serviços prestados.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social;
- Melhoria da qualidade de vida;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Fonte Declaração mensal do serviço:

- Percentual de idosos, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o mês – meta: 100%;
- Percentual de famílias de idosos acompanhadas pela OSC e/ou CREAS durante o mês – meta 100%;
- Percentual de idosos ingressantes no mês com perfil para Programas de Transferência de Renda e encaminhadas para o CRAS – meta: 100%;
- Número de atividades externas de natureza socioeducativas/lazer realizadas com os idosos durante o mês – no mínimo uma atividade ao mês.

14. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

E-mail: contato@casadereposoaallankardec.com.br

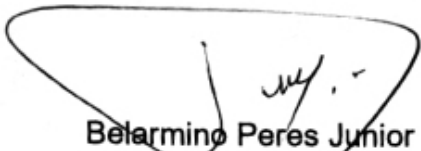
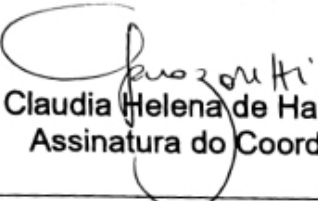
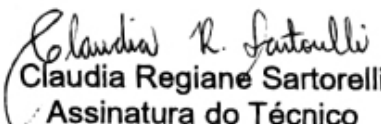
Internet: www.casadereposoaallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



<p>Local e data: Itapira, 18 de abril de 2019.</p>	<p> Belarmino Peres Junior Assinatura do Presidente</p>
<p> Claudia Helena de Haro Boretti Assinatura do Coordenador</p>	<p> Claudia Regiane Sartorelli Assinatura do Técnico</p>